



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 055 /2016.

Acresce o Anexo III e altera o Anexo VII da Lei nº 1788, de 31 de agosto de 2015, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016, e dá outras providências.

Art. 1º - Acresce o Anexo III que dispõe sobre as metas fiscais e a margem de expansão das despesas de caráter continuado, que passa a integrar a Lei nº 1788, de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo VII da Lei nº 1788, de 31 de agosto de 2015, que dispõe sobre o Planejamento de Despesa com Pessoal para exercício de 2016, conforme planilha em anexo, parte integrante desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 055 /2016.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a alteração do Anexo VII da Lei nº 1788, de 31 de agosto de 2015, que dispõe sobre o Planejamento de Despesa com Pessoal para exercício de 2016, conforme planilha em anexo, parte integrante desta lei, bem como, incluir o Anexo III que dispõe sobre as metas fiscais e a margem de expansão das despesas de caráter continuado, que passa a integrar a Lei nº 1788, de 31 de agosto de 2015.

A presente medida se faz necessária para fins de adequar a Lei das Diretrizes Orçamentárias em vigência no exercício de 2016, com a alteração do anexo VII e inclusão do anexo III de modo a comprovar a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, e a inclusão dos cargos e vagas que não constaram no planejamento da despesa de pessoal para 2016 no anexo VII da Lei 1788/2015, para fins de possibilitar o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público realizado pelo Município através do Edital nº 001/2016.

Segue ainda a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a projeção da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, cálculos realizados pela contadoria do Município que permitem a início do processo de chamamento dos candidatos aprovados no concurso público 2016.

Dessa forma, remetemos a essa egrégia Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, a fim de ser apreciado em **regime de urgência**.

Xangri-Lá, 09 de setembro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal